



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## PORTARIA STJ/SAD N. 106 DE 20 DE MAIO DE 2024.

Designa responsáveis pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços n. 23/2024 e dos contratos dela decorrentes.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições conferidas pelo item 19.5.21, inciso V, do Manual de Organização do STJ, considerando o disposto no art. 82 ao art. 86 da Lei n. 14.133/2021, nos Decretos n. 11.462/2023 e 11.246/2022 e, ainda, no item 22 do [Termo de Referência](#), instruído no Processo STJ n. 028440/2023,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar o titular ou o titular substituto da Coordenadoria de Suprimentos e Patrimônio para gestão da Ata de Registro de Preços n. 23/2024 e dos contratos dela decorrentes, firmados com a empresa BRTOP Indústria e Comércio de Móveis LTDA, que têm por objeto o fornecimento de sofás de um e três lugares.

Art. 2º As atribuições referentes à gestão de Ata constam na parte final do item 3 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#) e do item do 22.5 do [Termo de Referência](#).

Art. 3º Designar a chefia ou a chefia substituta da Seção de Controle do Patrimônio para fiscalização técnica e administrativa.

Art. 4º O servidor indicado como substituto no art. 1º, quando receber provisoriamente o objeto, não poderá atuar no seu recebimento definitivo.

Art. 5º As atribuições referentes à fiscalização técnica e administrativa constam do item 4 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos e do item do 22.6 e 22.7 do [Termo de Referência](#).

Art. 6º Os responsáveis pela gestão e fiscalização da ata e dos contratos dela decorrentes poderão contar com o apoio das unidades de assessoramento jurídico e de controle interno, que deverão ser manifestar nos estritos limites de suas atribuições.

Art. 7º Caberá aos servidores de que tratam os arts. 1º e 3º, observarem, por ocasião da atuação como gestor ou fiscal, que não podem ser cônjuge ou companheiro da pessoa física ou jurídica contratada ou ter com ela vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA CRISTINA DE JESUS TEIXEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Cristina de Jesus Teixeira, Secretário de Administração**, em 21/05/2024, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.stj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4139088** e o código CRC **9878D6E8**.

---